



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, terça-feira, 11 de outubro de 2016 - Nº 191

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

PREVENÇÃO E TRATAMENTO NO OUTUBRO ROSA



Parceria entre SDS e o Hospital da Mulher busca conscientização sobre saúde da mulher com exames, palestras e oficinas de beleza.

No calendário mundial, o mês de outubro se destaca pelas atividades públicas de conscientização sobre os perigos do câncer de mama e outros cuidados da saúde da mulher. Prevenção e tratamento são o foco das atividades promovidas pela Secretaria de Defesa Social - SDS, através do Instituto de Medicina Legal – IML, juntamente com o Hospital da Mulher, em alusão ao Outubro Rosa para servidores e funcionários terceirizados da Secretaria.

Na manhã desta segunda-feira (10/10), um trio de pé de serra da cidade de Caruaru, recebeu as 11 mulheres, que seguiram

de ônibus da SDS para o Hospital da Mulher, no bairro do Curado, no Recife, onde realizaram exames citológicos, mamografia, ultrassonografia da mama, palestras e oficinas de beleza.

A abertura da campanha contou com a presença do secretário da SDS, Ângelo Gioia, que ressaltou que os homens devem auxiliar as mulheres nos cuidados com a saúde. “Eu sou filho, irmão, pai de três meninas, esposo, amigo de uma mulher. E o homem deve desenvolver essa preocupação para com as mulheres, pois vocês sofrem muito, seja com a jornada de trabalho, nos cuidados com a família, no assédio, na violência dentro e fora de casa. O convite de participar da campanha me alegrou bastante, pois é essa energia boa que vêm das mulheres, que nos incentiva na busca do bem estar e de melhorias na qualidade de vida das nossas servidoras e funcionárias terceirizadas da SDS. O gabinete sempre vai estar aberto a questões importantes como esta. Pode contar comigo”, acrescentou.

As atividades seguem na terça (11/10) e quinta-feira (13/10). Ao todo, 45 mulheres serão beneficiadas com os exames gratuitos, sendo 15 atendimentos por dia. “Nosso objetivo é compartilharmos informações e promover a conscientização das servidoras para prevenção e diagnóstico precoce do câncer da mama, pois interfere tanto no tratamento como no prognóstico da doença”, frisou a gestora do IML, Sara Behar.

Para a diretora do Hospital da Mulher, a ginecologista Isabela Coutinho, o Outubro Rosa chama a atenção das mulheres para o câncer de mama. “As mulheres precisam parar um pouco e cuidar de si. O câncer de mama torna vítima muitas mulheres no Brasil pela falta de conhecimento, tempo e acesso ao serviço de saúde. A parceria da SDS com o Hospital da Mulher vem para conscientizar as mulheres da prevenção e diagnóstico precoce, bem como tornar acessível não só os exames das mamas, mas os citológicos, ultrassons, palestras de contracepção, amamentação e autoexame, além de atividades que melhoram a autoestima”, contou.

A funcionária terceirizada do IML, Rilda Sobral, de 44 anos, aproveitou a campanha para fazer a mamografia. Segundo ela, a última vez que fez o exame foi em 2014. “Tenho nódulos no seio e devido a perda do plano de saúde, fiquei sem fazer o exame com a periodicidade de 6 em 6 meses, como é solicitado pelos médicos. Estou feliz pela oportunidade de cuidar da minha saúde e pela atenção concedida pela Secretaria”, afirmou.

A ação terá continuidade ao longo de todo ano, a fim de que todas as servidoras sejam beneficiadas com todos os exames de forma gratuita.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 191 DE 11/10/2016

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 3658 - Designar, tendo em vista o dispositivo da Lei nº 12.657, de 08 de setembro de 2004, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONED, biênio 2016/2018, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2016:

Como Representantes do Governo: da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **PAULO FERNANDO DA SILVA**, na qualidade de titular, e **GESIEL BEZERRA DA SILVA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **CLÉA MARIA GOMES CORDEIRO FERREIRA**, na qualidade de titular, e **HELENA EUNICE ALVES DA SILVA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, **DANIELLE CADENGUE NUNES**, na qualidade de titular, e **LUCÍOLA PALATINIC LAPENDA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Defesa Social, **FÁBIO CARNEIRO PEREIRA**, na qualidade de titular, e **JULIANE CARVALHO DE SANTANA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Cidades, **FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA**, na qualidade de titular, e **JOSIMAR VIEIRA DOS REIS**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Educação, **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, na qualidade de titular, e **SUNNYE ROSE CARLOS GOMES DA SILVA**, na qualidade de suplente; da Secretaria da Mulher, **MARIA APARECIDA APOLINÁRIO DE OLIVEIRA**, na qualidade de titular, e **PATRÍCIA BARBOSA MACIEL FEITOSA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Transporte, **FRANCISCO DIAS DA SILVA FILHO**, na qualidade de titular, e **JOSÉ DE SOUZA MELO FILHO**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Planejamento e Gestão, **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de titular, e **ALBA MARIA DAMASCENA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Saúde, **ARABELA VELOSO DE MORAIS**, na qualidade de titular, e **MARIA APARECIDA PESSÓA EUGÊNIO**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, **EVELIN MARIA TOURRUCOO DE ERMIDA**, na qualidade de titular, e **EDSON FLÁVIO MARANHÃO RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de suplente; da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, **CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA FILHO**, na qualidade de titular, e **MARIA TEREZA FARIAS DE SANTANA**, na qualidade de suplente; da Universidade de Pernambuco – UPE, **MÔNICA NASCIMENTO**, na qualidade de titular, e **BÁRBARA BOTELHO ARRAIS**, na qualidade de suplente; do Grande Recife Consórcio de Transporte, **MARCUS PETRÔNIO FERNANDES IGLÉCIAS**, na qualidade de titular, e **MÁRCIA CRISTINA LINS MAIA FERREIRA**, na qualidade de suplente;

Como Representantes de Entidades não Governamentais: das Entidades Representativas das Pessoas com Deficiência em âmbito Estadual. **Deficiência Visual:** da Associação Pernambucana de Cegos – APEC, **JOSÉ DINIZ JÚNIOR**, na qualidade de titular, e **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**, na qualidade de suplente; **Deficiência Auditiva:** da Associação de Surdos de Pernambuco – ASSPE, **BERNARDO LUIS TORRES KLIMSA**, na qualidade de titular, e **RENÉ RIBEIRO HUTZLER**, na qualidade de suplente; **Deficiência Física:** da Associação dos Agentes de Segurança Pública com Deficiência do Estado de Pernambuco – AASD/PE, **WALDEMAR COELHO DA SILVA NETO**, na qualidade de titular, e **RAIMUNDO LINO PEREIRA**, na qualidade de suplente; **Deficiência Intelectual:** da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB, **SHERLEY DOMINGOS DE HOLANDA TENÓRIO**, na qualidade de titular, e da Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down – ASPAD, **MARIA THEREZA ALMEIDA ANTUNES**, na qualidade de suplente; das Entidades Prestadoras de Serviços: do Centro Camuciense de Apoio a Pessoa com Deficiência – CECAPED, **ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, na qualidade de titular, e **MARIA VANDEILDA DA SILVA**, na qualidade de suplente; do Centro de Referência e Formação da Criança e Adolescente Surdos - CREFAS, **KÉSIA BARBOSA DA SILVA**, na qualidade de titular, e **ANA CLÁUDIA PESSÓA DA SILVA**, na qualidade de suplente; das Entidades Representativas da Pessoa com Deficiência em âmbito Municipal por Região do Estado de Pernambuco; **Região da Mata Sul:** da Associação dos Deficientes da Vitória de Santo Antão – ADVISA, **ALEXANDRE ROGÉRIO DO NASCIMENTO**, na qualidade de titular, e **JOSÉ ALBERDAN MARÇAL NUNES**, na qualidade de suplente; **Região Agreste:** da Associação dos Especiais e amigos de Bonito – AEAB, **MARIA SUELI DA SILVA**, na qualidade de titular, e da Associação Caruaruense de Cegos – ACACE, **LUCY TERTULINA ALVES LIMA**, na qualidade de suplente; **Região Sertão:** da Associação de Mães de Autistas do Vale do São Francisco sediada em Petrolina – AAMAVASF, **MAGDA OLIVEIRA FEITOSA**, na qualidade de titular, e **JANILLE CARVALHO NOBRE**, na qualidade de suplente; das Entidades Representativas de Classes Profissionais: da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco – OAB/PE, **BRUNO MOURY FERNANDES**, na qualidade de titular, e **MATEUS COSTA PEREIRA**, na qualidade de suplente; do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco – CREA/PE, **HERMÍNIO FILOMENO DA SILVA NETO**, na qualidade de titular, e **SÍLVIO PORFÍRIO**, na qualidade de suplente; e

Representantes dos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência: do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Recife – COMUD/RECIFE, **ANTÔNIO MUNIZ DA SILVA**, na

qualidade de titular, e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Cabo de Santo Agostinho - COMDED/CABO, **ALBENI MÁRIO DOS SANTOS**, na qualidade de suplente; do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Garanhuns - COMUD/GARANHUNS, **JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE MATTOS TRINDADE**, na qualidade de titular, e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bezerros – COMUD/ BEZERROS, **MARIA JOSELMA MONTEIRO**, na qualidade de suplente.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 248-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5663207-2/2016, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **EDVALDO GOMES DE CASTRO**, ex-2º Ten RRPM, matrícula nº 604723-8, ocorrida em 11 de fevereiro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: RITA MARIA DA SILVA, companheira.

Nº 249-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5660509-4/2016, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA**, ex-1º Sgt RRPM, matrícula nº 605384-0, ocorrida em 24 de janeiro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, viúva.

Nº 250-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5661098-8/2016, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ELIEL CORREIA DE MELO**, ex-3º Sgt RRPM, matrícula nº 23873-2, ocorrida em 01 de abril de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: ELZA ANTÔNIA DO NASCIMENTO MELO, viúva.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **Resolve**:

Nº 3555, DE 10/10/2016 – **Dispensar** o 1º Sargento BM **Lindomar Pereira de Oliveira**, mat. 798347-6, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Planejamento e Tecnologia da GTI/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2016.

Nº 3556, DE 10/10/2016 – Atribuir ao 1º Sargento BM **Lindomar Pereira de Oliveira**, mat. 798347-6, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/SEC EXEC/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 191, de 11/10/2016)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 3557, DE 10/10/2016 – Transferir o 1º Sargento BM **Lindomar Pereira de Oliveira**, matrícula nº 798347-6, da Gerência de Tecnologia da Informação/SDS para a Comissão de Reparcelamento/SDS.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3558, DE 10/10/2016 - I – Designar, para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, a militar estadual inativa abaixo relacionada, para preenchimento das vagas estabelecidas na Portaria 361/SDS, de 01/02/2016, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº. 027, de 13/02/2016:

GUARDA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
SUBTEN RRBM	119179-9	417.840.574-87	Mariza Silva de Oliveira

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 1º de outubro de 2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3559, DE 10/10/2016 - EMENTA: Cria Grupo de Trabalho para coordenação das atividades operacionais/administrativas dos órgãos operativos para o Carnaval 2017.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº. 15.452/2015, artigo 1º, inciso XV, e **CONSIDERANDO** a necessidade de criação de Grupo de Trabalho para coordenar as atividades operacionais/administrativas dos órgãos operativos desta SDS para o Carnaval/2017; **CONSIDERANDO** a necessidade de integrar todos os planejamentos operacionais dos órgãos operativos para as festividades momescas de 2017; **RESOLVE**:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar as atividades operacionais/administrativas dos órgãos operativos da SDS para o Carnaval 2017, especialmente no planejamento integrado com os órgãos externos a esta Secretaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e militares estaduais:

I – Pela PMPE: Cel PM Carlos José Viana Nunes, mat. 920.452-0 (Presidente); Ten Cel PM Geová da Silva Barros, mat. 1967-4;

II – Pelo CBMPE: Ten Cel BM Caio Hercílio Oliveira de Souza, mat. 920.436-9; Major BM Adriano Cunha de França, mat. 950.738-8; e o Major BM José Roberto da Silva, mat. 798.005-1;

III – Pela PCPE: Delegado de Polícia Darley Kleber Timóteo Florentino (Substituto do Presidente), mat. 213.913-8; Delegado de Polícia Charles Gultiergue Freire de Oliveira, mat. 196.703-7;

IV – Pela POLÍCIA CIENTÍFICA: Perita Papiloscopista Dulcinéia Maria da Penha, mat. 151.420-2 e Perito Criminal Marcio Marcelo Sampaio de Souza, mat. 209.412-6.

Art. 3º Fica o Secretário Executivo de Defesa Social responsável pela Coordenação Geral do presente Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo Presidente do GTop. Carnaval 2017.

Art.5º Fica o Grupo de Trabalho autorizado a decidir todas as demandas referentes ao planejamento operacional do Estado para o Carnaval 2017, em especial com as seguintes atribuições:

I – Coordenar, fiscalizar e monitorar a construção e execução do planejamento operacional realizado pelos órgãos operativos de forma integrada e articulada com as entidades parceiras que atuam no período momesco;

II – Apoiar os órgãos operativos na viabilização de recursos de interesses comuns à execução das atividades a serem desenvolvidas no período de carnaval;

III – Realizar reuniões com as prefeituras e órgãos externos onde existam eventos que integram o calendário oficial da festa de Momo para possibilitar a realização do planejamento integrado e articulado no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art.6º O Grupo de Trabalho deverá ao final das festividades momescas produzir um relatório com as atividades desenvolvidas em até 30 (trinta) dias.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 06/10/2016

Nº 3552, DE 06/10/2016/ 2016 - O Secretário de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 10, I, da Lei 11817/2000, c/c art. 48 da Lei nº 6.783/1974 e art. 4º do Decreto Estadual 3.639/1975, c/c art. 4º, VIII, d, do Decreto nº 22.149, de 23/03/2000, e c/c início IV, do art. 7º da Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988), aliado ao fato de que, no âmbito do direito administrativo, o administrador público não tem vontade própria, sendo, contudo, vinculado aos ditames da lei, sob pena de ser responsabilizado no âmbito administrativo, penal e civil; **CONSIDERANDO** que o art. 2º, parágrafo Único, inciso I da Lei Estadual nº 11781/2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, da qual faz parte a Administração Pública Militar, estabelece que a Administração Pública Estadual, obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público; **CONSIDERANDO** que o Cb PM, Mat. 930625-0/BPRp – **ALBÉRISON CARLOS DA SILVA** criticou publicamente superior hierárquico através de redes sociais, como WhatSapp, Blog e Facebook; **CONSIDERANDO** que o Cb PM **ALBÉRISON** imputou ao Tenente Coronel **ERIVALDO** ter confeccionado documento versando sobre procedimento diário para o efetivo da telefonia do CIODS que sequer constava assinatura, além de acusar o Oficial em epigrafe de opressor, imputando-lhe fato ofensivo a reputação do Oficial; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7403757-6/2016 em que o Cb **ALBÉRISON** atribui, em tese, conduta criminosa ao Tenente Coronel PM **ERIVALDO**; **CONSIDERANDO** a necessidade da instrução de procedimento administrativo disciplinar de forma a garantir o devido processo legal e que garanta a ampla defesa e o contraditório; **CONSIDERANDO** a viabilização da correta aplicação de sanção disciplinar. **RESOLVE:** I – Determinar a instauração de Conselho de Disciplina no âmbito da Corregedoria Geral da SDS, em desfavor do Cb PM, Mat. 930625-0/BPRp – **ALBÉRISON CARLOS DA SILVA** por ter, em tese, incidido suas condutas, antes descritas, em ato desabonador do sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e do decoro da classe e, se comprovado, amoldado sua conduta ao preceito do art. 2º, I, “b” e “c” do Decreto nº 3.639/1975; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; VI – Revogam - se as disposições das portarias em contrário. Recife - PE, 30SET2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

(Republicada por haver saído com incorreção no BG SDS 190 de 08/10/2016)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 05/10/2016

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 15.120, de 08 de outubro de 2013, **resolve:**

Nº 3541, DE 05/10/2016 – I - **Designar**, para a função de Fiscais de Posto em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.” e “Art.11.”, § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983, de 04 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443, de 23 de julho de 2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

MILITARES INATIVOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
Capitão RRPM	119167-5	500.180.194-04	Cícero Maciel de Assis
2º. Tenente RRPM	119168-3	234.663.834-04	Isaac Heleno Bezerra
2º. Tenente RRPM	119169-1	238.579.194-34	João Eudes Rodrigues Silva

II - **Designar**, para a função de Agentes de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.”, “Art.11.”, § 4º, e “Art.17.”, do Decreto Estadual nº 32.983, de 04 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443, de 23 de julho de 2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

MILITARES INATIVOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
2º Sargento RRPM	119162-4	271.288.574-00	Joel da Cunha Oliveira

III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

IV – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 1º de outubro de 2016.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 10/10/2016
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SIGEPE Nº 8861418-0/2016 – Alderi Monteiro da Silva – matrícula nº 140410-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 755/2016-GGAJ/SDS, datado de 05/10/2016, com efeito retroativo a 12/07/2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3560, DE 10/10/2016 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CITYLOC CT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.446.400/0001-13**, para locação de 115 viaturas do tipo VS-2, Station Wagon, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública desta Secretaria, oriundo do **Processo Licitatório nº 390.2014.III.PE.268.SAD Pregão Eletrônico nº 268/2014 - SAD**, resultando no **Contrato nº 018/2016-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, RENATA FALCÃO TOSCANO FERNANDES, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 273.797-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Nº 3561, DE 10/10/2016 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CITYLOC CT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.446.400/0001-13**, para locação de 196 veículos do tipo VS-2, Station Wagon, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública desta Secretaria, oriundo do **Processo Licitatório nº 390.2014.III.PE.268.SAD Pregão Eletrônico nº 268/2014 - SAD**, resultando no **Contrato nº 021/2016-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, RENATA FALCÃO TOSCANO FERNANDES, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 273.797-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Nº 3562, DE 10/10/2016 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CITYLOC CT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.446.400/0001-13**, para locação de 200 viaturas do tipo VS-2, Station Wagon, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública desta Secretaria, oriundo do **Processo**

Licitatório nº 390.2014.III.PE.268.SAD Pregão Eletrônico nº 268/2014 - SAD, resultando no Contrato nº 022/2016-GAB/SDS, RESOLVE:

I – DESIGNAR, RENATA FALCÃO TOSCANO FERNANDES, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 273.797-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Nº 3563, DE 10/10/2016 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **HJ COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **13.185.781/0001-88**, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviço de Fornecimento de 20.000 garrafas de água mineral de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, oriundo do **Processo Licitatório nº 144/2016 Pregão Eletrônico nº 039/2016 – UFPE-HC**, resultando no **Contrato nº 023/2016-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, RENATA FALCÃO TOSCANO FERNANDES, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 273.797-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Nº 3564, DE 10/10/2016 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **10.965.693/0001-00**, para locação de 35 veículos do tipo VS-1, Hatch, para atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo do **Processo Licitatório nº 275.2013.III.PE.162.SAD Pregão Eletrônico nº 162/2013 - SAD**, resultando no **Contrato nº 024/2016-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, RENATA FALCÃO TOSCANO FERNANDES, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 273.797-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Nº 3565, DE 10/10/2016 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**, inscrita no CNPJ Nº **10.215.988/0001-60**, para locação de 23 veículos do tipo HATCH 1.4 E 04 (quatro) veículos do tipo VAN, para atender às necessidades do Governo do Estado, oriundo do **Processo Licitatório nº 275.2013.III.PE.162.SAD Pregão Eletrônico nº 162/2013 - SAD**, resultando no **Contrato nº 026/2016-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, RENATA FALCÃO TOSCANO FERNANDES, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 273.797-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Nº 3566, DE 10/10/2016 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCSEV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.812.107/0001-83**, para locação de 40 viaturas do tipo Caminhonete 4X4, pára suprir a necessidade do transporte para atividades de fiscalização e segurança pública desta Secretaria, oriundo do **Processo Licitatório nº 390.2014.III.PE.268.SAD Pregão Eletrônico nº 268/2014 - SAD**, resultando no **Contrato nº 035/2016-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, RENATA FALCÃO TOSCANO FERNANDES, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 273.797-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Nº 3567, DE 10/10/2016 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **00.405.867/0001-27**, para Aquisição de 3.000 (três mil) baterias recarregáveis TPA-BA-203 de NiMH - Níquel Metal Hidreto, capacidade de 2.400 mAh, compatíveis com transceptores portáteis modelo PT 9155, que irão suprir a demanda dos rádios dos Órgãos Operativos que compõem o Sistema de Radiocomunicação da Secretaria de Defesa Social, oriundo do **Processo Licitatório nº 142.2016.VIII.PE.101.SDS Pregão Eletrônico nº 101/2016**, resultando no **Contrato nº 037/2016-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, JOÃO SPÓSITO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Capitão PMPE, matrícula nº 940241-1, Chefe do Núcleo Integrado de Imagens do CIODS, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Nº 3568, DE 10/10/2016 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **AGEMAR LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONTÊNERES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **15.023.850/0001-82**, para prestação de serviço de locação de CONTÊNERES do tipo escritório e almoxarifado, com transporte, os quais serão utilizados em operações realizadas pela Secretaria de Defesa Social, oriundo do **Processo Licitatório nº 194.2016.VII.PE.138.SDS**, resultando no **Contrato nº 039/2016-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES, Capitão PMPE, matrícula nº 950584-9, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Nº 3569, DE 10/10/2016 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **09.480.880/0001-15**, para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos para atendimento às necessidades da Secretaria de Defesa Social, oriundo do **Processo Licitatório nº 034.2016.VII.PE.023.SAD Pregão Eletrônico nº 023.2016 - SAD**, resultando no **Contrato nº 044/2016-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES, Capitão PMPE, matrícula nº 950584-9, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Nº 3570, DE 10/10/2016 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CITYLOC CT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.446.400/0001-13**, para locação de 85 veículos do tipo viatura, Station Wagon, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública desta Secretaria, oriundo do **Processo Licitatório nº 390.2014.III.PE.268.SAD Pregão Eletrônico nº 268/2014 - SAD**, resultando no **Contrato nº 017/2016-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, RENATA FALCÃO TOSCANO FERNANDES, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 273.797-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 401/2016.
SIGPAD Nº. 2016.2.5.002687.

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE Nº 7406982-0/2016**, originado pela CI nº. 028/2016, datada de 12SET16, narrando que no dia **30AGO16**, o Bel. DARCOM PEREIRA DE ARAUJO, mat. 196.495-0 tentou adentrar na sala do Senhor Corregedor Geral/SDS, sem a devida autorização, para manusear documento do seu interesse, usando de meios impróprios, para que a funcionária da limpeza e servidores da secretaria do Gabinete lhes fornecesse as chaves do referido recinto; **CONSIDERANDO** que a Investigação Preliminar instaurada sobre o fato, sugeriu, ao final, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar; **CONSIDERANDO** que o servidor, *em tese*, deu causa às transgressões disciplinares descritas no inciso **XLVI**, do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco e no inciso **VII**, do Art. 193, da Lei 6.123/68, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do Policial Civil **DARCOM PEREIRA DE ARAUJO**, mat. 196.495-0; **II- Tramitação da SAD para a 2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº **7406982-0/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 10OUT16.**

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

SAD: SIGPAD Nº 2016.2.5.001764, SIGEPE Nº 8840405-2/2016
IMPUTADO:Cb PM Mat. 28.862-4/MARCOS ANTONIO DA SILVA.
OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por 30 (trinta) dias a contar do dia 10/09/2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante constante nos autos. RECIFE, 12/09/2016.
FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00108/2015.1.1 SIGEPE Nº 8820224-8/2015 COMISSÃO: 4ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 11/05/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 09/05/2016.

FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00111/2015.1.1 SIGEPE Nº 4007998-1/2015 COMISSÃO: 4ª CPDPC

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 15 dias, a contar do dia 21/04/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 20/04/2016.

FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00111/2015.1.1 SIGEPE Nº 4007998-1/2015 COMISSÃO: 4ª CPDPC

OBJETO: dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 06/05/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 01/05/2016.

FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.0009/2015.1.1 SIGEPE Nº 7400571-6 COMISSÃO: 4ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 20/04/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 18/04/2016.

FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.0009/2015.1.1 SIGEPE Nº 7400571-6 COMISSÃO: 4ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 22/03/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 21/03/2016.

FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00110/2015.1.1 SIGEPE Nº 7408760-5/2015 COMISSÃO: 4ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 10/05/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 01/05/2016.

FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00099/2015.1.1 SIGEPE Nº 8815432-4/2015 COMISSÃO: 4ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 11/05/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 09/05/2016.

FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DA 2ª CIPM Nº 012, de 06/10/2016.

EMENTA: Prorrogação de Prazo do Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina.

O Comandante da 2ª CIPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, e pelo Art. 27, da Portaria do Comando Geral nº 088, de 24JAN2007, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN2007, **RESOLVE:** I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11 de outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina, instaurado por força da Portaria nº 010, de 30AGO2016, da 2ª CIPM, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 163, de 31 de agosto de 2016, que tem como Encarregado o 1º Ten QOPM Mat. 102.513-9/2ª CIPM/ GUSTAVO FARIAS **MAGALHÃES** e como Licenciando o Sd PM Mat. 116.496-1/2ª CIPM/ JOSE **HYLTON OLIVEIRA DE LIMA**, tendo em vista que o encarregado do feito ainda não concluiu o processo por motivo de algumas testemunhas importantes à elucidação dos fatos faltarem às inquirições, bem como não ter recebido até o presente momento, documentos solicitados a outros órgãos públicos para instruir o feito; II – Determinar a publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado. Cabrobó/PE, 06 de outubro de 2016. **CLODUALDO JOSÉ DA SILVAMAJ PM** - Comandante da 2ª CIPM.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 024/PMPE/DGP2, de 10/08/2016

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE:** I – Reverter ao serviço ativo o **3º Sgt PM Mat. 26676-0/Joás Ferreira Torres**, por haver se tornado Apto para o Serviço, devendo realizar atividades administrativas, conforme foi informado a esta DGP-2, através do ofício nº 1479/2016 - 1ª Seção, datado de 02 de junho de 2016, oriundo do 13º BPM e publicação no Boletim Interno do 13º BPM nº 095 de 02 de junho de 2016; II - A presente Portaria entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2016. **CARLOS ALBERTO D’ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO** – Cel PM Comandante Geral. Por delegação: **HÉLIDA FÁTIMA BIONE DE FIGUEIREDO** – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 025/PMPE/DGP-2, de 21/07/2016.

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso III, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE:** I - Agregar o **Cabo PM Mat. 29949-9/14º BPM, Pedro Elizeu da Silva**, tendo em vista o militar em lide encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 608/2016 – 1ª Seção, datado de 13 de julho de 2016, oriundo do 14º BPM; II - A presente Portaria entra em vigor a contar de 02 de abril de 2016. **Carlos Alberto D’albuquerque Maranhão Filho** - Cel PM Comandante Geral. Por delegação: **JOÃO BOSCO AUGUSTO DE SOUZA** – CEL PM Respondendo pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 027/PMPE/DGP2, de 08/08/2016

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE:**

I – Reverter ao serviço ativo da Corporação, o **Ten Cel PM Mat. 2007-9/Jorge Luiz Araújo**, por haver retornado à Polícia Militar de Pernambuco, após período de cessão a Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, conforme foi informado a esta DGP-2 através do Ofício nº 451/2016/SDEC-GS de 28 de Julho de 2016; II - A presente Portaria entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2016. **Carlos Alberto D’albuquerque Maranhão Filho** - Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: **Hélida Fátima Bione De Figueiredo** – CEL PM Diretora De Gestão De Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 030/PMPE/DGP2, de 07/10/2016

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE:**

I – Reverter ao serviço ativo o **Cabo PM Mat. 18687-2/Walter Farias da Costa**, por haver se tornado Apto para o Serviço, conforme foi informado a esta DGP-2, através do ofício nº 934/2016 - 1ª Seção, datado de 23 de setembro de 2016, oriundo do 11º BPM e do Atestado Médico emitido pelo Cardiologista Intervencionista Dr. Vinicius Melo Filho, CRM - 9369; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 03 de outubro de 2016. Carlos Alberto **D'albuquerque Maranhão Filho** - Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: **Josenildo Tiburtino Chicó** – Ten Cel PM Respondendo pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 031/PMPE/DGP2, de 07/10/2016

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **Cabo PM Mat. 30072-1/Dorgival Gonçalves da Silva**, por haver se tornado Apto para o Serviço, conforme foi informado a esta DGP-2, através do ofício nº 1696/2016 - 1ª Seção, datado de 22 de setembro de 2016, oriundo do 21º BPM e de Atestado Médico; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 16 de setembro de 2016. Carlos Alberto **D'albuquerque Maranhão Filho** – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: **Josenildo Tiburtino Chicó** – Ten Cel PM Respondendo pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 191, de 11/10/2016)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATOS (CT)

CT 016/16-DCC, Empresa Olivier Michelly Lavanderia LTDA, Serviço de lavanderia tipo Lavagem Industrial de Roupas em geral, Vigência de 20/09/2016 a 19/09/2017, Valor Total de R\$ 18.299,25. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016 - PL nº 014/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças novas e originais homologadas pelo fabricante do elevador, incluindo ainda, seguro de responsabilidade civil, em 01(um) elevador social ORONA, instalado nas dependências do prédio sede do DPMUL – PCPE, sito à Rua Alfredo Lisboa, 539, Bairro do Recife, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do Edital. Valor total estimado mês R\$ 853,33 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Data de abertura: **25.10.2016**, às 10:00h. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.compras.pe.gov.br/ www.licitacoes.pe.gov.br a partir desta publicação. Outras informações pelo e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br. Recife, 10/10/2016. Genézio Carlos de Souza Neto – Pregoeiro – CPL/PCPE. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC / CCPL VII
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 373.2016.VII.PE.272.SAD - OBJETO: Registro de preços corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículos, com o intuito de atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, sob o regime de diárias.. Valor estimado R\$ 1.947.389,02 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos). Entrega das Propostas até 25/10/2016, às 13:50h; Início da Disputa: 25/10/2016, às 14:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br ou www.compras.pe.gov.br. Recife, 10 de outubro de 2016. Cirilo Veloso, Pregoeiro da CCPL VII. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 049/2016-GAB/SDS - OBJETO: Objeto: Aquisição munições, com recursos do Convênio BACEN/DESEG Nº 50398/2011, no valor R\$ 36.470,28. **CONTRATADA:** COMPANIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. **ORIGEM:** Processo Licitatório: 018/2016-CEL/SDS. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016-CEL/SDS. Recife/PE, 06OUT2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração